

OFÍCIO SAD Nº 029/2026.

Jupi, 02 de março de 2026.

**Ao**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Jupi**  
**Casa Zulmiro Guilherme**


Ilmo. Presidente da Câmara Municipal,  
Sr. Antônio Liberato Sobrinho

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de **Lei**:

**Projeto de Lei nº 006/2026**, que: EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocando a inteira disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**Douglas Tobias do Nascimento**  
Secretário de Administração

Douglas Tobias do Nascimento  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria GP Nº 001/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**  
Protocolo: 260321504-5 - 02/03/2026 09:35:13  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFÍCIO Nº: 029/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 47V4O2



**GOVERNO MUNICIPAL DE JUPI**  
Protocolo: 260321500-15 - 02/03/2026 08:54:33  
Remetente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Documento: OFÍCIO Nº: 029/2026  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: 88E24Q

**Beattiz Steffany Andrade Silva**  
CPF: 122.334.064-35

Protocolo Central  
Prefeitura Municipal de Jupi-PE Nº 70, CENTRO  
CNPJ: 10.140.978/0001-02 | JUPI - PE



José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94  
02/03/2026

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a apreciação desta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 006/2026, que versa sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais da rede de ensino do município de Jupi/PE, para o exercício financeiro de 2026, equiparando ao valor do piso salarial dos profissionais da educação básica a nível nacional, além de reajustar os valores dos vencimentos dos servidores de apoio técnico e serviços auxiliares de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 582 de 27 de Agosto de 2015.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal, passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Observem que referido projeto de lei visa fazer a adequação da legislação municipal à federal no que concerne ao piso nacional dos professores, concedendo o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) aos professores e de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da rede municipal de ensino.

Salienta-se que o percentual do reajuste foi definido pela Portaria MEC nº 82 de 29 de janeiro de 2026, no que tange aos profissionais do magistério, e, no caso dos profissionais de apoio técnico e serviços auxiliares, o percentual adotado pelo Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025.

Os reajustes propostos têm compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no corrente exercício.

Deste modo, contamos com o apoio dessa Casa Legislativa e solicitamos que o presente projeto seja apreciado nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental, em regime de urgência, devido a necessidade de proporcionar aos profissionais a mais e justa melhoria dos seus vencimentos.

Jupi, 25 de Fevereiro de 2026.



**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita

**PROJETO DE LEI Nº 006/2026.**

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso IV da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), atualizando o anexo III da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

**Art. 2º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

**Art. 3º.** Os valores atualizados de que tratam os artigos anteriores constarão de 16 (dezesseis) planilhas anexadas a esta Lei.

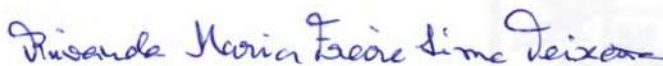
**Art. 4º.** O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

**Art. 5º.** As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Jupi-PE, em 25 de fevereiro de 2026.



**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

**JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS**

JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS - 2026								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	7.400,42	7.770,44	8.158,96	8.566,91	8.995,26	9.445,02
		c	7.184,87	7.544,12	7.921,32	8.317,39	8.733,26	9.169,92
		b	6.975,60	7.324,38	7.690,60	8.075,13	8.478,89	8.902,84
		a	6.772,43	7.111,05	7.466,61	7.839,94	8.231,93	8.643,53
IV	MESTRADO	d	6.951,91	7.299,50	7.664,48	8.047,70	8.450,09	8.872,59
		c	6.749,43	7.086,90	7.441,24	7.813,30	8.203,97	8.614,17
		b	6.552,84	6.880,48	7.224,51	7.585,73	7.965,02	8.363,27
		a	6.361,98	6.680,08	7.014,08	7.364,79	7.733,03	8.119,68
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	6.503,40	6.828,57	7.170,00	7.528,50	7.904,92	8.300,17
		c	6.313,98	6.629,68	6.961,16	7.309,22	7.674,68	8.058,42
		b	6.130,08	6.436,58	6.758,41	7.096,33	7.451,15	7.823,70
		a	5.951,53	6.249,11	6.561,56	6.889,64	7.234,12	7.595,83
II	LICENCIATURA PLENA	d	6.054,89	6.357,63	6.675,51	7.009,29	7.359,75	7.727,74
		c	5.878,53	6.172,46	6.481,08	6.805,14	7.145,39	7.502,66
		b	5.707,31	5.992,68	6.292,31	6.606,93	6.937,27	7.284,14
		a	5.541,08	5.818,13	6.109,04	6.414,49	6.735,22	7.071,98
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	5.606,38	5.886,70	6.181,03	6.490,08	6.814,59	7.155,32
		c	5.443,09	5.715,24	6.001,00	6.301,05	6.616,10	6.946,91
		b	5.284,55	5.548,78	5.826,22	6.117,53	6.423,40	6.744,57
		a	5.130,63	5.387,16	5.656,52	5.939,35	6.236,31	6.548,13

*[Handwritten signature]*

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

**JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS MENSAIS**

JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS MENSAIS - 2026								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.550,31	5.827,83	6.119,22	6.425,18	6.746,44	7.083,76
		c	5.388,65	5.658,09	5.940,99	6.238,04	6.549,94	6.877,44
		b	5.231,70	5.493,29	5.767,95	6.056,35	6.359,17	6.677,13
		a	5.079,32	5.333,29	5.599,95	5.879,95	6.173,95	6.482,65
IV	MESTRADO	d	5.213,93	5.474,63	5.748,36	6.035,78	6.337,57	6.654,44
		c	5.062,07	5.315,17	5.580,93	5.859,98	6.152,98	6.460,63
		b	4.914,63	5.160,36	5.418,38	5.689,30	5.973,76	6.272,45
		a	4.771,49	5.010,06	5.260,56	5.523,59	5.799,77	6.089,76
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.877,55	5.121,43	5.377,50	5.646,37	5.928,69	6.225,13
		c	4.735,48	4.972,26	5.220,87	5.481,91	5.756,01	6.043,81
		b	4.597,56	4.827,44	5.068,81	5.322,25	5.588,36	5.867,78
		a	4.463,65	4.686,83	4.921,17	5.167,23	5.425,59	5.696,87
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.541,17	4.768,22	5.006,64	5.256,97	5.519,82	5.795,81
		c	4.408,90	4.629,34	4.860,81	5.103,85	5.359,04	5.627,00
		b	4.280,48	4.494,51	4.719,23	4.955,20	5.202,96	5.463,10
		a	4.155,81	4.363,60	4.581,78	4.810,87	5.051,41	5.303,98
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	4.204,78	4.415,02	4.635,77	4.867,56	5.110,94	5.366,49
		c	4.082,31	4.286,43	4.500,75	4.725,79	4.962,08	5.210,18
		b	3.963,41	4.161,58	4.369,66	4.588,14	4.817,55	5.058,43
		a	3.847,97	4.040,37	4.242,39	4.454,51	4.677,23	4.911,10

*J. Silva*

**ANEXO I**  
**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

**JORNADA DE TRABALHO DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS**

JORNADA DE TRABALHO DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS - 2026								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.700,21	3.885,22	4.079,48	4.283,45	4.497,63	4.722,51
		c	3.592,44	3.772,06	3.960,66	4.158,69	4.366,63	4.584,96
		b	3.487,80	3.662,19	3.845,30	4.037,57	4.239,45	4.451,42
		a	3.386,22	3.555,53	3.733,30	3.919,97	4.115,97	4.321,76
IV	MESTRADO	d	3.475,95	3.649,75	3.832,24	4.023,85	4.225,04	4.436,30
		c	3.374,71	3.543,45	3.720,62	3.906,65	4.101,98	4.307,08
		b	3.276,42	3.440,24	3.612,25	3.792,87	3.982,51	4.181,63
		a	3.180,99	3.340,04	3.507,04	3.682,39	3.866,51	4.059,84
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.251,70	3.414,28	3.585,00	3.764,25	3.952,46	4.150,08
		c	3.156,99	3.314,84	3.480,58	3.654,61	3.837,34	4.029,21
		b	3.065,04	3.218,29	3.379,20	3.548,17	3.725,57	3.911,85
		a	2.975,77	3.124,55	3.280,78	3.444,82	3.617,06	3.797,91
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.027,44	3.178,82	3.337,76	3.504,64	3.679,88	3.863,87
		c	2.939,27	3.086,23	3.240,54	3.402,57	3.572,70	3.751,33
		b	2.853,66	2.996,34	3.146,16	3.303,46	3.468,64	3.642,07
		a	2.770,54	2.909,07	3.054,52	3.207,25	3.367,61	3.535,99
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.803,19	2.943,35	3.090,52	3.245,04	3.407,29	3.577,66
		c	2.721,54	2.857,62	3.000,50	3.150,53	3.308,05	3.473,45
		b	2.642,27	2.774,39	2.913,11	3.058,76	3.211,70	3.372,29
		a	2.565,32	2.693,58	2.828,26	2.969,67	3.118,16	3.274,06



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI N° 582/2015)**

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86	5.398,08	5.560,03
		c	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86	5.398,08
		b	4.520,81	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86
		a	4.389,13	4.520,81	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21
IV	MESTRADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUNCIÓNÁRIO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.807,91	3.922,16	4.039,82	4.161,01	4.285,85	4.414,42
		c	3.697,01	3.807,91	3.922,16	4.039,82	4.161,01	4.285,85
		b	3.589,32	3.697,01	3.807,91	3.922,16	4.039,82	4.161,01
		a	3.484,79	3.589,32	3.697,01	3.807,91	3.922,16	4.039,82
III	MESTRADO	d	3.626,59	3.735,38	3.847,45	3.962,87	4.081,76	4.204,21
		c	3.520,96	3.626,59	3.735,38	3.847,45	3.962,87	4.081,76
		b	3.418,41	3.520,96	3.626,59	3.735,38	3.847,45	3.962,87
		a	3.318,85	3.418,41	3.520,96	3.626,59	3.735,38	3.847,45
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.453,90	3.557,51	3.664,24	3.774,16	3.887,39	4.004,01
		c	3.353,30	3.453,90	3.557,51	3.664,24	3.774,16	3.887,39
		b	3.255,63	3.353,30	3.453,90	3.557,51	3.664,24	3.774,16
		a	3.160,80	3.255,63	3.353,30	3.453,90	3.557,51	3.664,24
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.289,42	3.388,10	3.489,75	3.594,44	3.702,28	3.813,34
		c	3.193,61	3.289,42	3.388,10	3.489,75	3.594,44	3.702,28
		b	3.100,60	3.193,61	3.289,42	3.388,10	3.489,75	3.594,44
		a	3.010,29	3.100,60	3.193,61	3.289,42	3.388,10	3.489,75

*J. B. S.*

**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89	2.551,18	2.627,72
		c	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89	2.551,18
		b	2.136,57	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89
		a	2.074,35	2.136,57	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73
IV	MESTRADO	d	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93	2.429,70	2.502,59
		c	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93	2.429,70
		b	2.034,84	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93
		a	1.975,57	2.034,84	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60	2.314,00	2.383,42
		c	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60	2.314,00
		b	1.937,94	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60
		a	1.881,49	1.937,94	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16
II	ESPEC.TÉCNICA PROFUCIONÁRIO	d	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62	2.203,81	2.269,93
		c	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62	2.203,81
		b	1.845,66	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62
		a	1.791,90	1.845,66	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30
I	NIVEL SUPERIOR	d	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73	2.098,86	2.161,83
		c	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73	2.098,86
		b	1.757,77	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73
		a	1.706,57	1.757,77	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49	2.890,68
		c	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49
		b	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74
		a	2.281,92	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84	2.753,02
		c	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84
		b	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99
		a	2.173,26	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56	2.621,92
		c	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56
		b	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42
		a	2.069,77	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43
II	N. TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34	2.497,08
		c	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34
		b	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73
		a	1.971,22	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18
I	NIVEL	d	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90	2.378,17
		c	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90
		b	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65
		a	1.877,35	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36

*J. J. J.*

**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49	2.890,68
		c	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49
		b	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74
		a	2.281,92	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84	2.753,02
		c	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84
		b	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99
		a	2.173,26	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56	2.621,92
		c	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56
		b	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42
		a	2.069,77	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43
II	N. TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34	2.497,08
		c	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34
		b	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73
		a	1.971,22	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18
I	NIVEL MEDIO	d	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90	2.378,17
		c	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90
		b	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65
		a	1.877,35	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA INFANTIL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72	2.671,53	2.751,67
		e	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72	2.671,53
		b	2.237,36	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72
		a	2.172,20	2.237,36	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20	2.544,31	2.620,64
		c	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20	2.544,31
		b	2.130,82	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20
		a	2.068,75	2.130,82	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57	2.423,15	2.495,85
		c	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57	2.423,15
		b	2.029,35	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57
		a	1.970,24	2.029,35	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05
II	N. TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55	2.307,76	2.377,00
		c	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55	2.307,76
		b	1.932,71	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55
		a	1.876,42	1.932,71	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29
I	NIVEL MEDIO	d	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85	2.197,87	2.263,81
		c	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85	2.197,87
		b	1.840,68	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85
		a	1.787,07	1.840,68	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.874,37	2.772,36	3.049,41	3.140,90	3.235,12	3.332,17
		c	2.790,64	2.879,85	2.960,60	3.049,41	3.140,90	3.235,12
		b	2.709,37	2.795,97	2.874,37	2.960,60	3.049,41	3.140,90
		a	2.630,45	2.714,53	2.790,64	2.874,37	2.960,60	3.049,41
IV	NIVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.737,49	2.812,61	2.904,20	2.991,34	3.081,07	3.173,50
		c	2.657,76	2.742,71	2.819,62	2.904,20	2.991,34	3.081,07
		b	2.580,35	2.662,83	2.737,49	2.819,62	2.904,20	2.991,34
		a	2.505,20	2.585,28	2.657,76	2.737,49	2.819,62	2.904,20
III	NIVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.607,14	2.678,67	2.765,92	2.848,89	2.934,35	3.022,39
		c	2.531,20	2.612,11	2.685,35	2.765,92	2.848,89	2.934,35
		b	2.457,47	2.536,03	2.607,14	2.685,35	2.765,92	2.848,89
		a	2.385,90	2.462,16	2.531,20	2.607,14	2.685,35	2.765,92
II	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.482,98	2.551,12	2.634,20	2.713,22	2.794,63	2.878,46
		c	2.410,67	2.487,72	2.557,47	2.634,20	2.713,22	2.794,63
		b	2.340,46	2.415,27	2.482,98	2.557,47	2.634,20	2.713,22
		a	2.272,29	2.344,92	2.410,67	2.482,98	2.557,47	2.634,20
I	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	d	2.364,75	2.429,64	2.508,77	2.584,03	2.661,55	2.741,39
		c	2.295,87	2.369,26	2.435,70	2.508,77	2.584,03	2.661,55
		b	2.229,00	2.300,25	2.364,75	2.435,70	2.508,77	2.584,03
		a	2.164,08	2.233,25	2.295,87	2.364,75	2.435,70	2.508,77



**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22	2.495,91
		c	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22
		b	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64
		a	1.970,29	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82	2.377,06
		c	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82
		b	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61
		a	1.876,47	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92	2.263,86
		c	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92
		b	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91
		a	1.787,11	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26	2.156,06
		c	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26
		b	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29
		a	1.702,01	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58	2.053,39
		c	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58
		b	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52
		a	1.621,00	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E**  
**SERVIÇOS AUXILIARES**  
**(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)**

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22	2.495,91
		c	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22
		b	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64
		a	1.970,29	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82	2.377,06
		c	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82
		b	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61
		a	1.876,47	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNSIONÁRIO	d	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92	2.263,86
		c	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92
		b	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91
		a	1.787,11	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26	2.156,06
		c	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26
		b	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29
		a	1.702,01	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58	2.053,39
		c	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58
		b	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52
		a	1.621,00	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III**  
**PROFISSIONAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR**  
**(ANEXO IV DA LEI N° 582/2015)**

**QUADRO SUPLEMENTAR**

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.621,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.621,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.621,00	Vigia/Escolar sem formação para o cargo
D	30 horas	1.621,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o cargo
E	30 horas	1.621,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo
F	40 horas	1.621,00	Professor das séries anos finais do ensino fundamental sem habilitação para o cargo





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

2026 03/03/2026

Ilmo. Presidente

**Sr. Fábio Júnior Teixeira**

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

*Casa Zulmiro Guilherme*

- **Projeto de Resolução nº. 009//2026**, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 010//2026**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**- PRESIDENTE -**

Ilmo. Presidente

Sr. **José Adriano da Silva**

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

*ciente em 03/03/2026*

Ilmo. Presidente

Sr. **Paulo César Cordeiro Vilela**

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

Recebido  
03/03/2026  
Zulmiro

Ilma. Presidente

Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026**

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 08h30m da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Jupi/PE, em 13 de março de 2026.

**Fábio Junior Teixeira**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

A Presidente da Comissão Permanente de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 10h da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Jupi/PE, em 13 de março de 2026.

  
Vanderleia Almeida da Silva Silvério  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,  
LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,  
AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

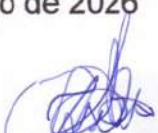
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

O Presidente da Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 11h:30m da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer referente ao **Projeto**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Jupi/PE, em 13 de março de 2026

  
**José Adriano da Silva**  
**PRESIDENTE**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

*Casa Zulmira Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16/03/2026**

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

  
**Fábio Júnior Teixeira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS**

**PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16/03/2026**

A Comissão de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

  
Vanderleia Almeida da Silva Silvério  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

**PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16/03/2026**

A Comissão de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo E Juventude Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

  
José Adriano da Silva

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h30min. da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº. 005/2026**, de 13/03/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei** de autoria do Poder Executivo Municipal nºs: **003/2026**, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências"; **004/2026**, que "Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências"; **005/2026**, que "Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências" e **006/2026**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha dos Relatores, sendo designado para os Projetos de Lei nºs. 003, 005 e 006/2026, o Vereador **José Adriano da Silva** e para o Projeto de Lei nº. 004/2026, foi designado o Vereador **Antônio Pedro da Silva**, que serão responsáveis para emissão dos Pareceres. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão favoráveis, bem como por entender as suas legitimidades e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleça o orçamento, as finanças e as contas do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10h50min. da manhã. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 16 de março de 2026.

Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva  
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva  
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



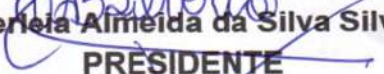
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*


**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS**

**ATA**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h05m da manhã, todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº 003/2026**, de 13/03/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei** de autoria do Executivo Municipal nºs: **003/2026**, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências"; **004/2026**, que "Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na Execução Orçamentária mediante decreto, dá outras providências e **006/2026**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da lei 582/2015 e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, que será responsável para emissão dos Pareceres. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise das matérias e esta Comissão entendeu que os projetos supracitados, se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h. Do que Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 16 de março de 2026.

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
**PRÉSIDENTE**

  
**Fábio Júnior Teixeira**  
**SECRETÁRIO**

  
**Maria Joselma Alves Borges Santos**  
**MEMBRO**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



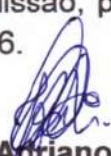
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

*Casa Zulmiro Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,  
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA  
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

**ATA**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12h20min, com a presença de todos os membros da referida Comissão, em atendimento à convocação contida no **Edital nº 001/2026**, de 13/03/2026, para discussão do **Projeto de Lei nº 006/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, atualizando os Anexos III e IV da Lei nº 582/2025 e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do(a) Relator(a) da matéria, sendo sorteada a Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério. A relatora usa da palavra e apresenta a análise da matéria, destacando que o projeto tem por objetivo conceder reajuste salarial aos profissionais da educação da rede municipal, promovendo a atualização das tabelas salariais previstas nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 825/2025, de 12/02/2025, visando a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da qualidade do ensino público municipal. Após discussão entre os membros da Comissão, verificou-se que a Proposição encontra respaldo nas políticas públicas de valorização da educação e atende ao interesse público. Nesse sentido, será emitido Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2026, recomendando sua regular tramitação e posterior apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a referida reunião às 13h10min. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 16 de março de 2026.

  
**Jose Adriano da Silva**  
**PRESIDENTE**

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
**SECRETÁRIA**

  
**Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro**  
**MEMBRO**

**CNPJ: 11.240.967/0001-67**

**📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000**  
**☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Projeto de Lei nº 006/2025**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

**Relator:** Vereador José Adriano da Silva.

**Membros Presentes:** Fábio Júnior Teixeira (Presidente), Antônio Pedro da Silva (Secretário) e José Adriano da Silva (Membro)

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais da educação do município. A Proposição tem como objetivo garantir a valorização dos profissionais da educação, adequando os vencimentos às atualizações estabelecidas pela legislação educacional vigente, bem como às diretrizes nacionais de valorização do magistério.

A atualização das tabelas salariais visa assegurar melhores condições de trabalho e reconhecimento profissional aos educadores da rede municipal, fortalecendo a qualidade do ensino ofertado no município.

### II – ANÁLISE

No âmbito desta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, a matéria apresentada demonstra grande relevância para o fortalecimento da política educacional do município.

A valorização dos profissionais da educação constitui um dos pilares fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino público, estando em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, bem como nas diretrizes do Plano Nacional de Educação.

O reajuste salarial proposto contribui para:

- valorização e reconhecimento dos profissionais da educação;

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

- incentivo à permanência e qualificação dos educadores na rede municipal;
- fortalecimento da qualidade do ensino público municipal;
- cumprimento das políticas de valorização do magistério previstas na legislação educacional.

Além disso, a atualização dos anexos da Lei nº 582/2025 garante a adequação da estrutura remuneratória dos profissionais da educação, promovendo maior organização administrativa e transparência na gestão pública.

Diante disso, verifica-se que a proposta encontra-se alinhada às políticas públicas de valorização da educação e ao desenvolvimento social do município de Jupi.

### III – CONCLUSÃO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário Parecer o citado projeto. Examinando-o com os demais membros, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **aprovação** do mesmo.

### IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, a legalidade, a adequação formal e a relevância social da matéria, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 005/2026.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2026.

  
José Adriano da Silva  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

  
Antônio Pedro da Silva  
SECRETÁRIO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

### PARECER

Projeto de Lei nº. 006/2026

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da lei 582/2015 e dá outras providências.

**Membros Presentes:** Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Presidente), Fábio Júnior Teixeira (Secretário) e Maria Joselma Alves Borges Santos (Membro).

**Relator:** Vereador Fábio Júnior Teixeira

### I – RELATÓRIO

Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

### II – ANÁLISE

Compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários do Projeto e a compatibilidade da proposta com as normas orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no regimento desta Casa Legislativa.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que recebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal, passarão a receber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

A adequação da legislação municipal à federal no que concerne ao piso nacional dos professores, concedendo o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) aos professores e de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da rede municipal de ensino.

O percentual do reajuste foi definido pela Portaria MEC nº 82 de 29 de janeiro de 2026, no que tange aos profissionais do magistério, e, no caso dos profissionais

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

de apoio técnico e serviços auxiliares, o percentual adotado pelo Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025.


### III - VOTO DO RELATOR


Diante do exposto, o Relator opina favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº. 006/2026 e, por estar em consonância com orçamento do município.

### IV - CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº. 006/2026, por estar em conformidade com as normas orçamentárias, financeiras e fiscais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi/PE, 16 de março de 2026.

  
Fábio Júnior Teixeira  
RELATOR

  
Vanderleia Almeida da Silva Silvério  
PRESIDENTE

  
Maria Joselma Alves Borges Santos  
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE

## PARECER

**Projeto de Lei nº 006/2026**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Concede reajuste salarial aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, atualizando os Anexos III e IV da Lei nº 582/2025, e dá outras providências.

**Relatora:** Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério

**Membros Presentes:** José Adriano da Silva (Presidente), Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Secretário/a), Antonio Jefferton Ferreira Araújo Monteiro (Membro)

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, promovendo a atualização das tabelas salariais constantes nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 582/2025. A proposição tem como objetivo garantir a valorização dos profissionais da educação, adequando os vencimentos às atualizações estabelecidas pela legislação educacional vigente, bem como às diretrizes nacionais de valorização do magistério.

A atualização das tabelas salariais visa assegurar melhores condições de trabalho e reconhecimento profissional aos educadores da rede municipal, fortalecendo a qualidade do ensino ofertado no município.

### II – ANÁLISE

No âmbito desta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, a matéria apresentada demonstra grande relevância para o fortalecimento da política educacional do município.

A valorização dos profissionais da educação constitui um dos pilares fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino público, estando em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de

*Zulmira*

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, bem como nas diretrizes do Plano Nacional de Educação.

O reajuste salarial proposto contribui para:

- valorização e reconhecimento dos profissionais da educação;
- incentivo à permanência e qualificação dos educadores na rede municipal;
- fortalecimento da qualidade do ensino público municipal;
- cumprimento das políticas de valorização do magistério previstas na legislação educacional.

Além disso, a atualização dos anexos da Lei nº 582/2025 garante a adequação da estrutura remuneratória dos profissionais da educação, promovendo maior organização administrativa e transparência na gestão pública.

Diante disso, verifica-se que a proposta encontra-se alinhada às políticas públicas de valorização da educação e ao desenvolvimento social do município de Jupi.

### III – VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a relevância da matéria para a valorização dos profissionais da educação e para o fortalecimento da qualidade do ensino público municipal, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 006/2026.

### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude opina favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 006/2026, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, atualizando os Anexos III e IV da Lei nº 582/2025, recomendando sua regular tramitação e posterior apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi/PE, 16 de março de 2026

  
Vanderleia Almeida da Silva Silvério

Relatora

  
José Adriano da Silva

Presidente

  
Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

Membro

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

### ATA

9ª Reunião Ordinária  
1º Período Legislativo

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** Ausente o Vereador **Josedilson dos Santos.** O Sr. **Presidente** cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 12h:35min., informando que todas as reuniões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, o Sr. Presidente convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida** para fazer a leitura da 8ª (oitava) Reunião Ordinária e o Vereador **Fábio Júnior** solicita a dispensa da leitura, devido todos os vereadores terem acesso a Ata antes da reunião. Em seguida, a Secretária faz a leitura da Pauta Da Reunião: - **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências" (**2ª Votação**); - Com as **Comissões Permanentes** competentes favoráveis; - **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal, que "Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências" (**2ª Votação**); - Com as **Comissões Permanentes** competentes favoráveis; - **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal, que "Concede"

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com




reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências” (2ª Votação); - Com as **Comissões Permanentes** competentes favoráveis; - **Indicação nº. 023/2026**, autoria da Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, “Solicitação à Exma. Prefeita deste município, Senhora Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, por intermédio da Secretaria Municipal competente, veemente apelo, no sentido de que seja construída um Ponto de Apoio ao Atendimento à Saúde, no sítio Mulungu, neste município”. Encerra-se o **Expediente**. Inicia-se o **Pequeno Expediente** e não havendo uso da palavra, dar-se por encerrado. Não havendo nada para a **Tribuna Livre**, inicia-se o **Grande Expediente** e não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, dar-se por encerrado. Inicia-se a **Ordem do Dia** para votação das matérias. O **Projeto de Lei nº 003/2026**, foi posto em votação e **aprovado em 2ª (segunda) votação por unanimidade**. O **Projeto de Lei nº 005/2026**, foi posto em votação e **aprovado em 2ª (segunda) votação por unanimidade**. O **Projeto de Lei nº 006/2026**, foi posto em votação e **aprovado em 2ª (segunda) votação por unanimidade**. Em seguida, a **Indicação nº 023/2026**, autoria da Vereadora **Vanderleia Almeida**, foi posta em votação e **aprovada por unanimidade**. Encerra-se a **Ordem do Dia**. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 9ª (nona) Reunião Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo, às 13h10min, marcando a próxima para o dia 25 (vinte e cinco) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi/PE. Do que para constar, eu, **Gabriel Nunes de Oliveira**, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE,  
em 18 de março de 2026.

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
**PRESIDENTE**

  
**Fábio Júnior Teixeira**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
**SECRETÁRIA**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



*Casa Zylmíro Guilherme*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

## RESUMO DA VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº. 006/2026**

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

**Autoria do Executivo Municipal**

**REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO:** 9ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

**DATA:** 18/03/2026

**RESULTADO DA VOTAÇÃO:**

Aprovado por unanimidade

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

Fone: (87) 3779-1178 / e-mail: cmvjupi@gmail.com